



Estado de Santa Catarina

Nº 1991

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.770/2005

### AMPLIA PERÍMETRO URBANO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cláudio Inácio Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

**Faz Saber** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica ampliado o Perímetro Urbano, aprovado pela Lei Municipal nº 763/87 e alterado pela Lei 1370/98, com a inclusão da Parte dos lotes rurais nºs 74 e 75 com área de 30.992,0 m<sup>2</sup>, (trinta mil, novecentos e noventa e dois mil metros quadrados), confrontando-se ao NORTE, com a parte dos mesmos lotes rurais nº 74 e 75 numa extensão de 317,84 metros, ao SUDESTE com a parte dos mesmos lotes rurais nºs 74 e 75 e por uma estrada municipal; ao SUL com a parte dos mesmos lotes rurais nºs 74 e 75 numa extensão de 97,56metros e ao OESTE com o Loteamento Tropical numa extensão de 191,57metros, conforme mapa e memorial em anexo.

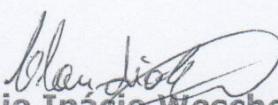
**Art. 2º** . As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dos itens orçamentários específicos.

**Art. 3º** . Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

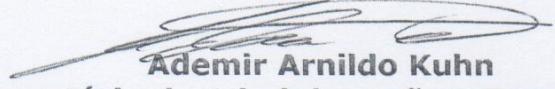
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC**

**16 de setembro de 2005**

**54º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.**

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda